SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 28 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0471

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 027/2011

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 005/2010, composta pelos membros João Paulo de Souza Silveira Pacheco, Josias Moraes Cruz e Osana Garuba da Silva Santana que classificou as empresas Paes Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.087.680/0001-58, com endereço à rua Projetada, n.º 1050, Santa Helena, Muriaé/MG com o valor de R$ 10.541,30 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos), Ferchini Comércio e Representações Ltda-ME, inscrita no CNPJ n.º 00.718.059/0001-10, com endereço à rua Pacheco do alho, n.º 19, Galpão, Prado, Nova Friburgo/RJ, com valor de R$ 53.705,24 (cinqüenta e três mil setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) e Lara Center Macuco Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.203.154/0001-32, com o endereço à rua Pereira Lopes, n.º 396, centro Macuco / RJ, com valor de R$ 3.998,40 (três mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Perfazendo um valor total global de R$ 68.244,94 (sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Referente à contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços de reforma em pneus para uso na frota de veículos da prefeitura Municipal de Duas Barras.

Considerando ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedoras as empresas Paes Pneus Ltda, vencedora c com o valor de R$ 10.541,30 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos), Ferchini Comércio e Representações Ltda-ME, com valor de R$ 53.705,24 (cinqüenta e três mil setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) e Lara Center Macuco Ltda, vencedora c com valor de R$ 3.998,40 (três mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) vencedoras do edital de carta convite de n.º 027/2011.

Dê-se ciência a empresa vencedora.
Registre-se; Publique-se e cumpra-se
Duas Barras, 01 de junho de 2011.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4D72D759

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 007/2011

Partes: Município de Mendes e **FUNERÁRIA ETERNA SAUDADE LTDA.** Objeto: contratação de serviços para o Programa Auxílio funeral coordenado pela Secretaria de Assistência Social Trabalho e Renda, compreendendo: fornecimento de urnas, higienização de cadáver, preparação com aplicação de formol e remoção. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3746/2011 e Edital de Pregão Presencial nº 025/2011. Valor Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data de celebração contratual: 20 de julho de 2011. Vigência: 01 (um) ano.

Mendes, 27 de julho de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C1B57D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO VOLTADA À CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE VENCEDORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011
Processo nº 3437/2011. Objeto: Fornecimento de material hospitalar visando suprimento da Secretaria municipal de Saúde e suas unidades mantidas pelo poder público municipal. Empresas declaradas vencedoras: **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, CNPJ (MF): 61.418.042/0001-31; MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ (MF): 00.874.929/0001-40; ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA – EPP, CNPJ (MF): 09.182.725/0001-12; DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ (MF): 04.216.957/0001-20; MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ (MF): 31.569.296/0001-90; GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ (MF): 07.876.749/0001-46; HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA – ME, CNPJ (MF): 07.404.103/0001-66; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, CNPJ (MF): 03.946.428/0001-10; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ (MF): 67.729.178/0001-49.** Em face do resultado da fase de habilitação (fls. 1076/1079), não houve interposição de recurso no prazo legal. Neste sentido, a classificação definitiva de preços e a declaração de vencedores são demonstradas as fls. 820/997, excetuando as alterações de resultados acerca dos **46, 57, 59, 63, 74 e 110 em virtude da inabilitação das sociedades empresárias julgadas inabilitadas (fls. 1076/1079) e itens 03, 33, 47, 48, 49, 50 em virtude de não apresentação de documentação e ou documento vencido referente ao item ofertado, passando-se este item para a 2ª colocada e assim sucessivamente**. Estas alterações (Itens 03, 33, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 59, 63, 74 e 110) fazem parte da ata de julgamento para todos os fins e efeitos de Direito, notadamente classificação definitiva de propostas de preços e

declaração de vencedores. **INTIMAÇÃO: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, CNPJ (MF): 61.418.042/0001-31; MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ (MF): 00.874.929/0001-40; ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA – EPP, CNPJ (MF): 09.182.725/0001-12; DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ (MF): 04.216.957/0001-20; MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ (MF): 31.569.296/0001-90; GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ (MF): 07.876.749/0001-46; HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA – ME, CNPJ (MF): 07.404.103/0001-66; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, CNPJ (MF): 03.946.428/0001-10; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ (MF): 67.729.178/0001-49; HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ (MF): 01.012.073/0001-66.** Ficam intimadas as sociedades empresárias interessadas para, querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, exercerem a faculdade recursal, estando, desde já, franqueada vista do Processo nº. 3437/2011 – Pregão Presencial nº. 020/2011. DJ: 27/07/2011.

Mendes, 27 de julho de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C4EF2393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011

Processo nº. 5508/2011. Objeto: fornecimento de calças para oficinas de capoeira, através do Projeto Siconv da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda. Recebimento de Propostas e Documentação: 11/08/2011, às 10h. Divulgação da fase de classificação preliminar das propostas e início da fase de lances: 11/08/2011 às 11h Valor do edital: 01 resma de papel A4. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655 / e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes, 27 de julho de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B37371BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011

Processo nº. 5604/2011. Objeto: fornecimento de camisas de uniformes a serem utilizadas pelos participantes das oficinas do Projeto Siconv da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda. Recebimento de Propostas e Documentação: 12/08/2011, às 10h. Divulgação da fase de classificação preliminar das propostas e início da fase de lances: 12/08/2011 às 11h Valor do edital: 01 resma de papel A4. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655 / e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes, 27 de julho de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A1549116

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as Organizações Não Governamentais do município de Mendes, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, usuários e suas organizações, trabalhadores do setor e representantes dos grupos de 3ª Idade, em conformidade com a Lei Federal 8.842 de 04.01.1994 e com a Lei Federal 10.741 de 01.10.2003, para participarem do Fórum Eletivo das Organizações Não Governamentais, que elegerá os representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Mendes, no biênio 2011/2013, considerando Art. 3º Inciso II, que Lei Municipal 1126/06, que define as seguintes categorias para Representação da Sociedade Civil Organizada:

a) 1(um) representante dos Clubes de Serviços;
b) 1(um) representante dos grupos de 3 ª Idade em regular funcionamento;
c) 1 (um) representante da Associação de Moradores;
d) 1 (um) representante do SEPE.

Serão consideradas entidades em regular funcionamento, aquelas que no ato da inscrição apresentarem a cópia da seguinte documentação:

· Estatuto e Ata, devidamente registrados em Cartório;
· Balancete Financeiro e Balancete Patrimonial assinado por contador;
· Certidões Negativas (INSS, FGTS, Fazenda – Receita) - Atualizadas
· Cópia das três (3) últimas atas de reunião;
· CNPJ.
· Ofício enviado pelo Representante legal indicando o representante da entidade que terá direito a voto.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 de agosto de 2011 a 16 de agosto de 2011, no Centro de Convivência do Idoso Vó Maria, situado na rua Professor Paulo Sérgio Pereira sem número, em frente a Quadra Poliesportiva, de segunda à sexta, das 8:30 às 16:30 H. A não apresentação de um dos documentos, implicará no indeferimento da inscrição. Os idosos interessados em participar na qualidade de observadores, deverão realizar previamente a sua inscrição apresentando documento de identidade e comprovante de residência, sendo credenciados os trinta (30) primeiro inscritos.
Compete aos participantes do Fórum eleger 04 (quatro) entidades que irão compor o segmento não governamental do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mendes, biênio 2011/2013.
Ficam designadas as funcionárias: Danièlle de Souza Barbosa (Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso Vó Maria), Letícia Borges Pinto (Coordenadora do CRAS 3) e Izabela Marques (Coordenadora do CRAS 2) para coordenar e conduzir o processo eleitoral.

Data da Assembléia: 18/08/2011
Horário: 13:00 H às 15:00 H
Local: SENAI - Mendes

Pauta da Assembléia:
1) Palestra sobre "A importância da participação nos Conselhos de Direitos"
2) Apresentação da minuta do Projeto de Lei para a criação do CMI de Mendes;
3) Eleição das entidades não governamentais que comporão o CMI.

Mendes, 27 de julho de 2011.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C99368BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 708/11

Contrato de Prestação de Serviços Excepcionais e por Tempo Determinado, na forma do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 82, § único, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Av. Amaral Peixoto, 133– Centro – Mendes – RJ, mantida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ 12.014.954/0001-32, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07.558.168-6 – IFP de 04/09/85 e CPF nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida América Avelar de Mello Affonso nº 100, Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e o Sr. **PEDRO PAULO DOS SANTOS CASTILHO,** brasileiro, identidade nº 11.218.572-3 expedida pelo IFP/RJ, CRM/RJ 52-88048-5 – CPF nº 089.264.467-27, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 136, Centro – Mendes/RJ, CEP 26700-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **O CONTRATADO** prestará seus serviços na função de **Médico Cirurgião (Mini Cirurgia Ambulatorial)** do Hospital Municipal de Mendes**,** em jornada semanal de **20** horas, ficando subordinado hierarquicamente ao chefe do executivo e diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, perante preposto diretamente delegado para coordenar tais projetos, que determinará o local da prestação dos serviços e a forma de seu exercício. O presente contrato terá como prazo de vigência iniciando-se em 02 de maio de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, podendo ser rescindido automaticamente a qualquer tempo e quando houver o concurso de títulos (processo seletivo simplificado) previsto na Lei nº 8745/93. **O CONTRATADO** receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 741,36 (setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), Funcional: 10.301.0028.2.021 – Manutenção do Hospital Municipal e Função Programática nº 3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.

Mendes, 02 de Maio de 2011.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:ADE4CCF3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 700 DE 27 DE JULHO DE 2011.

Autor: Vereador Robson da Nazareno

"DECLARA COMO UTILIDADE AO AMÉRICA FOOTBAL CLUB LOCALIZADO NA RUA COSMORAMA, 200- EDSON PASSOS- MESQUITA."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA-RJ**, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,**LEI:**
Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o AMÉRICA FOOTBALL CLUB, localizado a Rua Cosmorama nº 200, Edson Passos- Mesquita.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Mesquita, RJ, 27 de julho de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FBBCA862

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 701 DE 27 DE JULHO DE 2011.

Autor: Vereador André Taffarel Inácio dos Santos

"Considera de Utilidade Pública a Associação dos Amigos da Biblioteca Cultural Oscar Romero."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA-RJ**, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,**LEI:**
Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, para todos os efeitos previstos em lei, a Associação dos Amigos Biblioteca Comunitária Oscar Romero.
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Mesquita, RJ, 27 de julho de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:04F94208

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1019 DE 27 DE JULHO DE 2011.

"REDUZ A CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE MERENDEIRA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições previstas na legislação vigente, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica reduzida a carga horária dos servidores da carreira de Merendeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo de seus vencimentos.
Parágrafo Único – Para fins de cumprimento do presente decreto, entende-se como carreira de Merendeira o servidor de provimento efetivo, inserido no grupo de funcionários de Assistência à Educação, de acordo com a Lei 416/2008.
Art. 2º - A carga horária diária de trabalho deverá ser, preferencialmente, de 06 (seis) horas ininterruptas de serviço, facultada, mediante consulta e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, a compensação e o estabelecimento da escala temporária de serviço.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2011.

Mesquita, RJ, 27 de julho de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:05539989

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1020 DE 27 DE JULHO DE 2011.

"Dá nova redação ao Art. 4° do Decreto n° 902 de 24 de junho de 2010".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, o uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,**DECRETA:**
Art. 1° - Fica modificado o **art. 4° do Decreto n° 902 de 04 de junho de 2010**, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 4° – *A concessão do benefício instituído pelo Programa Aluguel Social terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até igual período, mediante avaliação de técnicos da Prefeitura."*
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 27 de julho de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:AFEC29AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.021 DE 27 DE JULHO DE 2011

"Dispõe sobre a extinção de cargos públicos".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA/RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94, IV, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 84, VI, b da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,
Considerando que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa nem criação nem extinção de órgãos públicos;
Considerando que o Poder Executivo pode extinguir cargos públicos quando vagas, através de Decreto;
Considerando, por fim, o disposto do art. 84, VI, a e b da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como a Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001,
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, o uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º – Ficam extintos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mesquita os cargos constante do Anexo Único.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 27 de julho de 2011 .

ARTUR MESSIAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	CARGO	LEI
20	MOTORISTA	LEI 224/05
1	ZELADOR	LEI 224/05
3	FONOAUDIÓLOGO	LEI 224/05
5	TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	LEI 224/05
1	VETERINÁRIO	LEI 224/05
100	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	LEI 401/07
2	ADVOGADO	LEI 418/08
2	PEDAGOGO	LEI 418/08
7	INSPETOR DE TRÂNSITO	LEI 443/08

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2624FE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Exonerar a pedido a servidora estatutária **LISSANDRA ANDION DE OLIVEIRA,** matrícula n° 13/003.932, cargo Sanitarista, lotada na Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/7498/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 27 de julho de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1209F31A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido **LEONARDO PEREIRA TENÓRIO** do cargo em comissão de Chefe de Analise Processos Urbanisticos, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo-SEMURB , a contar de 25/07/2011.

Mesquita, RJ, 27 de julho de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:25FD3362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Designar o servidor comissionado **Nilândio Campozil Leite,** matrícula 60/003.333, da Secretaria de Meio Ambiente - SEMUAM, para responder como **AGENTE PATRIMONIAL** dos Galpões de Coleta Seletiva Zilda Arns, Dorot Stang, Cássia Valéria e Chico Mendes, sem prejuízo de suas funções.
Designar a servidora efetiva **Josie Tatiane Santos de Almeida,** matrícula 13/005.897, da Secretaria de Meio Ambiente - SEMUAM, para responder como **AGENTE PATRIMONIAL** do Horto Municipal, sem prejuízo de suas funções.
Designar a servidora efetiva **Gisele Pereira Gómez,** matrícula 11/005.146, da Secretaria de Meio Ambiente - SEMUAM, para responder como **AGENTE PATRIMONIAL** da Agroindústria, sem prejuízo de suas funções.
Designar a servidora comissionada **Marcela Mendonça Diniz,** matrícula 60/007.001, da Secretaria de Meio Ambiente - SEMUAM, para responder como **AGENTE PATRIMONIAL** da Sala Verde, em substituição a servidora comissionada Patrícia da Silva Monteiro, matrícula 60/006.049, sem prejuízo de suas funções.
Designar a servidora comissionada **Sonia Maria Martins Passos,** matrícula 60/005.368, da Secretaria de Meio Ambiente - SEMUAM, para responder como **AGENTE PATRIMONIAL** do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente, sem prejuízo de suas funções.

Mesquita, RJ, 27 de julho de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1F3502C3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIAS 418/2011, 419/2011 e 420/2011 PUBLICADAS EM 27/07/2011.
ONDE - SE - LÊ :
Diretor de Tramitação de Processo e Documentação
LEIA - SE :
Diretor de Tramitação Processual e Documentação

Mesquita, RJ, 27 de julho de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C39F29ED

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 02/1113/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls.441 e 442 e Controladoria Geral do Município em fls. 443 a 445, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n° 17/2011, com base nos incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando as sociedades empresárias **VAN LOOK CONFECÇÕES LTDA-EPP,** vencedora nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 8.623,84 (oito mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos); **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA,** vencedora nos itens 06,07,08,09 e 10 no valor total de R$ 1.274,92 (hum mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois reais); **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA,** vencedora nos itens 05 e 20, no valor total de R$ 2.321,82 (dois mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos); **BLUE SEAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA**, vencedora nos itens 11,12,13,14,15,16,17,18 e 19 no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); o qual somado resulta em R$ 19.120,58 (dezenove mil cento e vinte reais e cinqüenta e oito centavos) por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de Uniformes para atender a SAMU, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 21 de Julho de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9773576E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 02/1778/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município às fls. 257/258 e Controladoria Geral do Município às fls. 259/262, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 13/2011, com base na Lei 10.520/2002, adjudicando a empresa INTERÁGUA QUÍMICA LTDA, no valor de R$ 17.969,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta e nove reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para realização de serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água das unidades escolares e creches sob responsabilidade municipal, para os padrões de potabilidade exigidos, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Após, à Procuradoria Geral do Município para ultimar as providências necessárias emitindo o devido contrato administrativo.

Mesquita, RJ, 26 de julho de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CB7D51C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMUAM Nº 001/20011

"Dispõe sobre a Responsabilidade referente aos bens patrimoniais móveis da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE."

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 11º, §2º do Decreto nº 930 de 26 de agosto de 2010, **RESOLVE:**
Delegar ao servidor **Nilândio Campozil Leite**, matrícula 60/003.333, a responsabilidade sobre os bens móveis localizados no **Galpão Zilda Arns** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito à Rua Bráulio – Santo Elias – Mesquita – RJ**, Galpão Dorot Stang** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito à Rua Humberto Augusto – Chatuba – Mesquita – RJ, **Galpão Cássia Valéria** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito à Rua Mercúrio – Centro – Mesquita – RJ e Galpão Chico Mendes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito à Avenida Coelho da Rocha - Rocha Sobrinho – Mesquita - RJ.
Delegar a servidora **Josie Tatiane Santos de Almeida**, matrícula 13/005.897, a responsabilidade sobre os bens móveis localizados no Horto Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito à Rua Aluízio Pinto de Barros – Centro – Mesquita – RJ.
Delegar a servidora **Gisele Pereira Gómez**, matrícula 11/005-146, a responsabilidade sobre os bens móveis localizados na Agroindústria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito à Praça Sete Anões – Santa Terezinha – Mesquita – RJ.
Delegar a servidora **Marcela Mendonça Diniz**, matrícula 60/007.001, a responsabilidade sobre os bens móveis localizados na Sala Verde da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito à Rua Mister Watkins – Centro – Mesquita – RJ.
Delegar a servidora **Sonia Maria Martins Passos**, matrícula 60/005.368, a responsabilidade sobre os bens móveis localizados no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 - Centro – Mesquita – RJ.

Mesquita, 26 de julho de 2011.

KÁTIA PEROBELLI DA ROSA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9666D1EF

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACÓRDÃO
Processo nº 05/009/CCMM-11 (anexo nº 07/8522/10)
Natureza: Recurso de Ofício
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: PMM/SEMEF
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: Carlos da Silva Campello
Conselheiro-Relator: Rafael Augusto de Freitas Rios
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: 15/07/2011
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Recurso de ofício para reexame necessário. Requerente postula direito alheio sem estar investido dos devidos poderes. Recurso provido integralmente.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a PMM/SEMEF, ACÓRDAM os conselheiros que integram a segunda câmara de julgamento, por MAIORIA, nos termos do voto divergente, em conhecer do recurso dando-lhe integralmente provimento, reformando-se, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância, para a manutenção do débito de IPTU para o exercício fiscal do ano de 2001.

Mesquita, 27 de julho de 2011.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

RAFAEL AUGUSTO DE FREITAS RIOS
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:06F5DB4B

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACÓRDÃO
Processo nº 06/020/CCMM-11 (anexo nº 08/8983/10)
Natureza: Recurso de Ofício

Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: PMM/SEMEF
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: Jesus Emanuel Nunes
Conselheiro-Relator: Michael Barreto Matias
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: 15/07/2011
TERCEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da concessão, exercícios de 2002, 2003 e 2004. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a persecução do referido crédito, através do ajuizamento da ação de execução fiscal. Recurso ex offício não provido.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACÓRDAM os membros da 3ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em conhecer do recurso "Ex Ofício" interposto e negar-lhe provimento, mantendo-se, na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.
Mesquita, 27 de julho de 2011.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

MICHAEL BARRETO MATIAS
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7EB128A2

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACÓRDÃO
Processo nº 06/021/CCMM-11 (anexo nº 08/8989/10)
Natureza: Recurso de Ofício
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: PMM/SEMEF
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: Francisco Moreira Neto
Conselheiro-Relator: Michael Barreto Matias
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: 15/07/2011
TERCEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da concessão, exercício de 2004. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a persecução do referido crédito, através do ajuizamento da ação de execução fiscal. Recurso ex offício não provido.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACÓRDAM os membros da 3ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em conhecer do recurso "Ex Ofício" interposto e negar-lhe provimento, mantendo-se, na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.

Mesquita, 27 de julho de 2011.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

MICHAEL BARRETO MATIAS
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2A057EB6

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACÓRDÃO
Processo nº 06/019/CCMM-11 (anexo nº 08/8947/10)
Natureza: Recurso de Ofício
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: PMM/SEMEF
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: Amauri Leal Inácio
Conselheiro-Relator: Michael Barreto Matias
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: 15/07/2011
TERCEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
EMENTA: Prescrição de IPTU. Objeto da concessão, exercícios 2003 e 2004. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a persecução do referido crédito, através do ajuizamento da ação de execução fiscal. Recurso ex offício não provido.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACÓRDAM os membros da 3ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em conhecer do recurso "Ex Ofício" interposto e negar-lhe provimento, mantendo-se, na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.

Mesquita, 27 de julho de 2011.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

MICHAEL BARRETO MATIAS
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FE37D843

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 04/3971/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls.255/257 e Controladoria Geral do Município em fls. 258/260, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 028/2011, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando as sociedades empresárias **SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** vencedora no item 10, no valor de de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **E.G.A. 7 MARCENARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** vencedora do item 09, no valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); **DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA ME,** vencedora do itens 01 e 08, no valor total de R$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais); **STOCK MOBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME,** vencedora do item 11, no valor total de R$ 1.444,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); **PAULA DOS SANTOS MARCOLIN ME,** vencedora do item 07, no valor total de R$ 2.520,99 (dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos); **LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME,** vencedora do item 04, no valor total de R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) e **PAWAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME,** vencedora dos itens 03 e 05, no valor total de R$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), os quais somados resultam em **R$ 17.633,99 (dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)**, por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de material permanente para equipar o Programa de Proteção Social Básica e Especial, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 27 de julho de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:90F08D30

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 835, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.546, de 09 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 15 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, PRISCILA DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:63B4CB43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 837, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 5.568, de 10 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária SHIRLEY MARIA TEIXEIRA DE AGUIAR, matricula sob o nº. 9422-5, exercendo o cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) dias, no período de 18/05 a 22/05/11 e 31/05 a 06/06/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D8E8D483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 870, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 477, de 03 de dezembro de 2008, criando o cargo de Auxiliar de Creche na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária em virtude da licença gestação de Verônica da Silva Figueira;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.426, de 06 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar JAQUELINE ROBERTA DE OLIVEIRA, a partir de 06/06/2011 e término em 12/09/2011, para ocupar a função de Auxiliar de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F273D8A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 871, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.480, de 08 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 02 de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, INGRID CARVALHO DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:21732E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 872, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.491, de 08 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, ALDO MÁXIMO COUTINHO, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5BE742EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 873, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 5.491, de 08 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Gari, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:

- Valdir Paulino,
- Luis Carlos Correa de Lima,
- Berenice Zulmira da Silva,
- Josiele Januário Pereira,
- Cleiton Martins de Oliveira Costa,
- Maria Sebastiana Barbosa,
- Adriana Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:93E745A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 874, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.537, de 09 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 09 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, MARILENA CLEMENTE DA CUNHA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:08F7BF15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 875, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 5.538, de 09 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 09 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, abaixo relacionado, para exercerem o cargo de Nutricionista, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Carolina Santana de Souza,
- Fernando Antonio Cabral de Souza Júnior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:280C7353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 876, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.539, de 09 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 03 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, LETICIA CARELI LEITE FRANCO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D90C7432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 877, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.611, de 15 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 15 de junho de 2011, LUCINETE MARIA PAULO MIRANDA, matrícula sob o nº. 9410-5, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F1FCE9E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 878, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.540, de 09 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 07 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, CINTIA DIAS GOMES SOARES, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3C46D8C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 879, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.541, de 09 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 09 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, ODILON MAGNO DA SILVA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:75FD67C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 880, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.542, de 09 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 09 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, JOSÉLIA QUARESMA MACHADO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0162B442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 881, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.545, de 09 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 09 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, KARINE DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E48B6F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 882, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.553, de 09 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 09 de junho de 2011, SELMA MARIA VITAL, matrícula sob o nº. 9188-8, ocupando o cargo de Assessor Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7D9E7494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 883, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.572, de 10 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, JEFFERSON DE SOUZA JUNIOR, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8CE3387A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 884, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.572, de 10 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, RAQUEL DE FREITAS FERNANDES, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1B15160A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 885, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.572, de 10 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 03 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, LEONILDO JOSÉ NEVES, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F03718EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 886, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 5.575, de 10 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, o Servidor CARLOS ROBERTO ADÃO BARBOSA, matrícula 9337-8, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º/06/2011, com um percentual de 50% (cinqüenta) por cento sobre seu salário base na função de Coordenador de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7F0C63D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 887, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.589, de 10 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 10 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, ALEXSSANY CAMMAROSONO LIMA DE OLIVEIRA MADEIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8E3BB647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 888, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dispõe o Inciso III, Artigo 2º, da Lei 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária em virtude do pedido de prorrogação de licença médica da Profª. Joani Monteiro Carneiro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.544, de 09 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de DENISE DAMASCENO DE SOUZA FILGUEIRAS, no cargo de Professor II, até 30/06/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A6572B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 889, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que a mesmo atenda as necessidades do Centro Municipal de Ensino Roberto Silveira. O Governo Municipal está providenciando um novo concurso previsto para agosto;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.543, de 09 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar MAICO KELLY DA SILVA SANTANA, a partir de 09/06/2011 e término em 30/09/2011, para ocupar a função de Monitor de Informática, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:337F0E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 890, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.576, de 10 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 10 de junho de 2011, BRUNEY TELES ALVES, matrícula sob o nº. 9425-0, ocupando o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 21 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4A0DDCCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 891, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.517, de 08 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 08 de junho de 2011, JAIRO PAULINO, matrícula sob o nº. 9184-3, ocupando o cargo de Assessor Técnico III, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 21 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:042D3DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 892, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.573, de 10 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 08 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, JAIRO PAULINO, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Bombeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 21 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:521FA46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 893 DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.571, de 10 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 10 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, SELMA MARIA VITAL, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Administração..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 21 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7E5A916C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 894, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 e segmentos, da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.900, de 18 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 20/06/2011, da funcionária MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, matrícula sob o nº. 1251-4, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:592836F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 895, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 e segmentos, da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.433, de 06 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 22/06/2011, a funcionária MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula sob o nº. 9197-8, exercendo a função de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4B67DF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 896, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 93 da Lei n.º 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5.462, de 07 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, licença a funcionária, ANGELA DA SILVA SOUZA E SILVA, matrícula 9212-4, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 1º/06/2011 e término em 10/06/2011, para acompanhar sua filha que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:28C29941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 897, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.598, de 14 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, a contar de 1º de julho de 2011, o funcionário ANTONIO MARCOS SANTOS FORTES, matrícula nº. 9178-5, exercendo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C0C5B501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 898, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.598, de 19 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 10 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, MAXWEL JORGE DE PAULA SILVA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:438C34FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 899, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.598, de 19 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 10 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, JOANA DARC TORRES DA SILVA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:44CAE169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 900, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que a mesma desenvolva o Projeto de Apoio à Aprendizagem, até a realização de um novo concurso previsto para agosto;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.604, de 14 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar FLÁVIA WERNECK PEREIRA, a partir de 14/06/2011 e término em 30/09/2011, para ocupar a função de Fonoaudióloga, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7EB53491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 901, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.630, de 15 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 15 de junho de 2011, RENATA BONFIM DE OLIVEIRA LESSA, matrícula sob o nº. 9172-9, ocupando o cargo de Agente Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5C3532A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 902, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.654, de 16 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 10 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, ANDRÉ MAX RAIMUNDO, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:207ABF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 903, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.655, de 19 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 09 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, CARLOS EDUARDO VALENTE MARQUES, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:79E66ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 904, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.934, de 28 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 10 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, HELISON LEONAN SILVERIO BARBOSA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A8486C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 905, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.667, de 16 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 10 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, JULIO CESAR SARMENTO DA SILVEIRA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0E6D4EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 906, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.716, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, CARINE BAHIA DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9D232DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 907, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.717, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 26 de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, BIANCA JUNKER FERREIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:66EE0D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 908, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.718, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, MARIA CLAUDIA SOUZA BHAWAN, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C0D22AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 909, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.719, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 07 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, CARLOS EDUARDO BORGES PRUDENTE, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3C057F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 910, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.720, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 09 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, SUELY APARECIDA MARTINS TAVARES, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4D60B5BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 911, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.720, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 09 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, MARIANA JULIANO RODRIGUES, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BA920754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 912, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.721, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, WILKON FABIO LEANDRO NASCIMENTO, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Médico Plantonista Socorrista - Maternidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3CD3F4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 913, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.722, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, TANINHA HELENA DA SILVA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4971F532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 914, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.723, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 18 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, EVA DE FATIMA BERNARDO SILVA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6500397A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 915, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.724, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 18 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, ALINE DIONÍSIO DE FREITAS IDALINO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:44F1C076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 916, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.725, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 18 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E785361A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 917, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.726, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, FLAVIA SERGIO LINDOLPHO PEREIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:858DF1D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 918, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.726, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, CAMILA ROSA DE MORAES, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DA714880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 919, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.727, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, LÍVIA ELLER SANTOS, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4C602EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 920, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.733, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 20 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, JACINÉIA GUEDES TEIXEIRA GONÇALVES, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A14E8926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 921, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.752, de 21 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 10 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, VERIAN PERCY LIBANIO MOTTA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C891651D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 922, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.755, de 21 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 20 de junho de 2011, CHARLENE ELISIÁRIA DOS REIS MARIA, matrícula sob o nº. 9386-5, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1C5BA5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 923, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.774, de 21 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 21 de junho de 2011, MÁRCIO ROCHA CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula sob o nº. 9429-2, ocupando o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B8C508F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 924, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 da Lei nº. 187, de 30/12/2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 5.442, de 07 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ao servidor, MARCELO DE OLIVEIRA MELLO, matrícula nº. 9241-2, exercendo o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 1º/07/2011 e término em 27/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0E61C89A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III – Anexo VII — R$ 1,00

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun/2011	Jan a Jun/2010
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	30.039.574,0	6.167.393,7	17.316.857,7	17.668.515,1
Receitas Tributárias	1.081.456,8	252.572,6	571.551,6	574.578,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	410.000,0	92.809,4	174.835,4	164.723,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	400.920,0	71.385,4	181.897,4	199.075,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	47.840,0	30.390,9	44.512,7	16.648,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	178.960,0	57.544,6	168.451,8	143.129,2
Outras Receitas Tributárias	43.736,8	442,3	1.854,3	51.002,1
Receita de Contribuição	60.680,0	21.969,3	52.228,7	30.147,3
Receita Previdenciária	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	60.680,0	21.969,3	52.228,7	30.147,3
Receita Patrimonial Líquida	2.080,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	140.600,0	48.499,8	132.127,6	89.615,9
(-)Aplicações Financeiras	138.520,0	48.499,8	132.127,6	89.615,9

Transferências Correntes1	28.479.873,2	5.836.927,3	16.545.870,0	16.861.630,4
Cota Parte FPM (80%)	5.058.640,0	927.099,9	2.617.960,6	2.089.118,1
Cota Parte ICMS (80%)	9.256.773,2	1.792.913,5	5.297.230,5	4.587.346,8
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	49.264,0	7.929,5	23.788,6	23.293,0
Convênios	1.095.970,0	385.142,7	860.305,3	2.923.915,7
Outras Transferências Correntes	13.019.226,0	2.723.841,7	7.746.585,0	7.237.956,8
Demais Receitas Correntes	415.484,0	55.924,5	147.207,4	202.158,5
Dívida Ativa	357.244,0	17.579,6	74.415,7	113.749,5
Diversas Receitas Correntes	58.240,0	38.344,9	72.791,7	88.409,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	30.039.574,0	6.167.393,7	17.316.857,7	17.668.515,1

	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun/2011	Jan a Jun/2010
DESPESAS PRIMARIAS (VIII)	28.023.754,0	5.281.475,1	14.060.549,6	13.467.592,8
Pessoal e Encargos Sociais	14.664.110,0	2.847.249,3	8.245.359,6	7.833.154,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	13.359.644,0	2.434.225,9	5.815.190,1	5.634.437,9
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.023.754,0	5.281.475,1	14.060.549,6	13.467.592,8
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.601.238,4	610.642,8	1.360.818,1	2.840.828,2
Investimentos	9.315.238,4	525.884,8	1.085.258,0	2.774.421,6
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	286.000,0	84.758,0	275.560,2	66.406,6
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	9.315.238,4	525.884,8	1.085.257,9	2.774.421,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	220.000,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	37.558.992,4	5.807.359,9	15.145.807,5	16.242.014,4
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-7.519.418,4	360.033,8	2.171.050,2	1.426.500,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:744F123F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2011

Adct, art 77 – Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3° Bim/2011 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	19.987.715,5	19.987.715,5	11.005.128,3	55,06
Impostos	1.037.720,0	1.037.720,0	569.697,3	54,90
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	358.284,0	358.284,0	87.907,6	24,54
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	18.591.711,5	18.591.711,5	10.347.523,4	55,66
Da União	6.386.677,0	6.386.677,0	3.306.222,9	51,77
Do Estado	12.205.034,5	12.205.034,5	7.041.300,5	57,69
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.678.014,0	3.678.014,0	2.240.823,2	60,92
Da União para o Município	3.643.044,0	3.643.044,0	1.975.223,2	54,22
Do Estado para o Município	34.970,0	34.970,0	265.600,0	759,51
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.230.706,8	10.230.706,8	6.272.537,6	61,31
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.718.342,3	3.718.342,3	2.069.503,8	55,66
TOTAL	30.178.094,0	30.178.094,0	17.448.985,3	57,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3° Bim/2011 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.536.214,0	8.318.414,0	2.907.468,9	34,95
Pessoal e Encargos Sociais	4.201.000,0	4.201.000,0	1.859.506,6	44,26
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	3.335.214,0	4.117.414,0	1.106.113,3	26,86
DESPESAS DE CAPITAL	41.800,0	460.730,0	39.585,1	8,59
Investimentos	41.800,0	460.730,0	39.585,1	8,59
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	7.578.014,0	8.779.144,0	3.385.353,3	38,56

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3° Bim/2011 (e)	% e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	7.578.014,0	8.779.144,0	3.385.353,3	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE Recursos de	3.678.014,0	4.938.744,0	2.400.804,1	70,92
Transferências do Sistemas Único de Saúde - SUS Recursos de Operações de Crédito Outros Recursos	3.678.014,0	4.938.744,0	2.400.804,1	70,92
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS1	0,0	0,0	0,0	0,00
			0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	3.900.000,0	3.840.400,0	984.549,2	29,08

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS	A PAGAR

INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados em 2011 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2011 (VI)		0,0
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%>2 [(V-VI) / I - 1% FPM do mês de dezembro]		9,01%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até 3° Bim/2011 (e)	LIQUIDADAS % (e / total e)
Atenção Básica	3.678.014,0	4.938.744,0	2.400.804,1	77,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,0	0,0	0,0	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	3.900.000,0	3.840.400,0	1.029.176,1	22,90
TOTAL	. 7.578014,0	8.779.144,0	3.429.980,2	100,00

SIGFIS – Versão 2011 | Data de Emissão: 26/07/2011 16:10h | Anexo XVI do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:E93F0259

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Ajuste da Receita para fins da EC n° 29/00 : Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	11.005.128,3
Ajuste das Despesas com Saúde :	
Total das Despesas com Saúde (IV)	3.385.353,3
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	2.400.804,1
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	0,0
(-) Despesas financiadas com outros recursos	0,0
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)	984.549,2
% das Despesas Próprias com Saúde para fins da EC n° 29/00 (VII/I - 1% FPM do mês de dezembro) - VER NOTA NO FINAL DO RELATÓRIO	9,01%
No cálculo do limite, o total de RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) foi deduzido do valor do FPM relativo ao 1% determinado pela EC 55/2007	R$ 79602,00

SIGFIS – Versão 2011 | Data de Emissão 26/07/2011 16:10h | Anexo XVI do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:D574F5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Semestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	15.545.358,8	46,27 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	18.140.786,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.233.747,2	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	751.616,8	2,24 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.312.859,0	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0 5.375.047,9 2.351.583,4	0,00 % 16,00 % 7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Nota:		
SIGFIS – Versão 2011	Data de Emissão: 26/07/2011 16:10h	Anexo VIII do RGF

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:C18649FD

